

PL 0242/2002

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura prevê a proteção da saúde e os nossos pequenos municípios, através de medidas austeras, que proibem a comercialização de doces, frituras e refrigerantes.

Através de ampla divulgação da imprensa escrita e falada, e ainda pela opinião dos médicos, a medida se torna necessária para promover uma reeducação alimentar entre os alunos da rede de ensino público e particular de nosso Município.

Por tudo isto, nada mais justo que o poder Legislativo intervir no assunto em tela com a imposição de normas que visam sanar tal problema, criando uma legislação que tem por objetivo a saúde dos nossos pequenos municípios.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

WADIIH MUTRAN

Vereador

Líder do P.P.B.